



Câmara Municipal de Castro

PORTARIA Nº 04/05

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

DETERMINAR normas para o uso do veículo da Câmara Municipal.

1 - O uso do veículo da Câmara será permitido aos Senhores Vereadores, para assuntos legislativos e de interesse do município, após requisição junto à Presidência, ou, na ausência deste, mediante protocolo de requisição na Secretaria, com justificativa para o deslocamento, com anotação da data, quilometragem, destino, entre outras informações, que deverão ser prestadas no ato da requisição.

2 - A condução do veículo será realizada por motorista, designado pela Presidência, que apresentará ficha de controle do carro oficial de viagem e será responsável pela conservação do mesmo.

3 - Os deslocamentos serão acompanhados por Ordem de Serviço.

Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2005.

PUBLICADO EM
19 / 01 / 05 no jornal

Del. Inf. nº 63


José Otávio Nocera
Presidente